



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Termo de Referência
(Processo n.º 23302.000809.2021-75)

1. DO OBJETO

1.2. O presente documento tem como objeto a contratação da FUNETEC-PB - Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba para prestação dos serviços de apoio consistentes no gerenciamento administrativo e financeiro necessários à execução do **Projeto Rotas da Integração Nacional**, o qual foi aprovado pelo(a) Colégio de Dirigentes do IFSertãoPE - CODI, em reunião ocorrida em 28 de Dezembro de 2021.

1.3. O recurso a ser utilizado para a execução do projeto advém do(a) Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano (SMDRU) do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), que foi descentralizado através de (TED n° 65/2021), cujo o montante corresponde ao valor de **R\$ 18.000.000,00 (Dezoito milhões de reais)**.

1.4. Ressalta-se que neste recurso descentralizado está incluso o valor para pagar à Fundação de Apoio a título de custos operacionais R\$ 1.250.000,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta mil reais) assim ficando a cargo do IFSertãoPE o montante de R\$ 16.750.000,00 (Dezesseis milhões e setecentos e cinquenta mil reais).

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

2.1. A contratação da FUNETEC-PB - Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba faz-se necessária para atender a necessidade de apoio na gestão administrativa e financeira, viabilizando-se, por consequência, a agilidade e presteza no atendimento das necessidades de execução do projeto, em especial por conta da impossibilidade de se acomodar a viabilização da execução do projeto na estrutura permanente do IF Sertão-PE.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

2.2. As atividades a serem desenvolvidas no Projeto requerem a contratação, entre outros, de serviços de terceiros, por meio de pagamento de bolsa de extensão, aquisição de materiais, serviços pessoa jurídica, o qual pode ser viabilizado por meio da FUNETEC-PB - Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba dentro do ambiente da Lei 8.958/94 e do Decreto 7.423/2010.

2.3. Trata-se, outrossim, de finalidade precípua da FUNETEC-PB - Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba atuar como fundação de apoio aos projetos a serem desenvolvidos pelo IF Sertão-PE, sendo oportuno anotar, no ponto, que a FUNETEC-PB - Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba encontra-se autorizada junto ao MEC/MCT (PORTARIAS N.º 73/2021 e 78/2021 de 02 de Julho de 2021) para atuar como fundação de apoio junto ao IF Sertão-PE.

2.4. Em relação ao Projeto em questão, trata-se de uma atividade de extensão sobre objeto de grande relevância. As Rotas de Integração Nacional são redes de arranjos produtivos locais associadas às cadeias produtivas locais, capazes de promover a inclusão produtiva e o desenvolvimento sustentável das regiões brasileiras priorizadas pela PNDR. As rotas promovem a coordenação de ações públicas e privadas em pólos selecionados, mediante o compartilhamento de informações e o aproveitamento de sinergias coletivas a fim de propiciar a inovação, a diferenciação, a competitividade e a sustentabilidade dos empreendimentos associados, contribuindo, assim, para a inclusão produtiva e o desenvolvimento regional. No Nordeste, as Rotas estão distribuídas em todos os estados, conforme Portaria MI nº 80 de 28 de fevereiro de 2018, que estabeleceu as Rotas de Integração Nacional como estratégia de desenvolvimento regional e inclusão produtiva. As Rotas constam do Plano Plurianual do Governo Federal (PPA 2016-2019), sob o Programa 2029 (Desenvolvimento Regional e Territorial), e o objetivo 0840 (Promover a estruturação de atividades produtivas, arranjos produtivos e rotas de integração para o desenvolvimento regional e territorial), com vistas às diretrizes:

I - estimular e apoiar processos e oportunidades de desenvolvimento regional, em múltiplas escalas;

II - articular ações que, no seu conjunto, promovam uma melhor distribuição da ação pública e investimentos no território nacional, com foco particular nos territórios de ação prioritária,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

conforme tipologia da PNDR: territórios de baixa renda, renda estagnada ou dinâmicos de menor renda; e

III - convergência com os objetivos de inclusão social, de produtividade, sustentabilidade e competitividade econômica.

Considerando a Rede Federal no Nordeste, temos 90 campi com cursos na área de ciências agrícolas, com potencial para ser um ponto de interlocução e capacitação dos produtores que integram algum polo da rota, estando estes cursos alinhados aos arranjos produtivos locais.

A Rede Federal apresenta o diferencial de formar alunos de nível técnico, graduação e pós-graduação. Considerando os eixos de Zootecnia, Agroindústria e Tecnologia de Alimentos, e Agricultura e Agronomia, temos mais de 37 mil alunos matriculados, que poderão atuar suportando as ações nos pólos das rotas.

O Instituto Federal do Sertão Pernambucano (IFSertãoPE), possui corpo técnico capacitado, capaz de gerenciar as ações propostas para as rotas no nordeste. Outro diferencial da Instituição é sua inserção na gestão da rede federal, onde a reitora é vice-presidente do CONIF, e os pró-reitores de administração e de extensão, ocupam cargos estratégicos nos fóruns de pró-reitores, como coordenador e vice-coordenador, respectivamente. Esta capacidade de interlocução é crucial na gestão integrada com diferentes instituições, como no modelo proposto.

Outrossim, o IFSertãoPE possui expertise na execução de projetos de extensão com captação de recurso, estando atualmente com mais de 10 projetos em execução. Na região Nordeste estão implementadas, segundo o portal das rotas, 28 pólos, distribuídos por 8 Estados (não foram identificadas rotas em Sergipe). Estas rotas podem ser organizadas em duas categorias, rotas transversais e rotas por atividade econômica. Em parceria com o MDR, serão selecionados coordenadores para estes 28 pólos, que serão capacitados por curso de profissionalização, para atuarem como agentes promotores do desenvolvimento econômico dos territórios, atuando de forma ativa nas articulações em prol do desenvolvimento do pólo. No nordeste, as rotas transversais encontram-se distribuídas em 4 pólos da biodiversidade, 1 rota de economia circular, 3 pólos tic, enquanto por atividade econômica, temos 12 pólos do cordeiro, 4 pólos do mel, 2 pólos da fruticultura, 1 pólo do cacau e 1 pólo do mel, totalizando 28 pólos da integração nacional.

A presente proposta é pautada em dois eixos macros de atuação. O primeiro eixo engloba ações de gestão das rotas, incluindo etapas de diagnósticos, prospecção de projetos, e execução dos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

projetos propostos, além da profissionalização dos coordenadores das rotas (definidos via portaria do MDR).

O segundo eixo trata da assistência técnica especializada para as rotas, por meio da assistência técnica e extensão rural inovadora e na estruturação destas, com execução de um projeto, da vitrine de projetos, em cada rota. Para garantir assistência técnica a 8.000 famílias em todos os estados do Nordeste serão celebrados acordos de cooperação com institutos federais localizados nos pólos, selecionando e fornecendo bolsas de estudos a alunos egressos de cursos técnicos e de graduação para prestação de assistência técnica e extensão rural nas comunidades.

2.4. Por fim, informamos que o referido projeto está vinculado ao **PDI 2019-2023 do IF SertãoPE**, onde foram definidos os indicadores de desempenho, com seus respectivos objetivos, que serviram de base para o controle e gerenciamento das ações e, conseqüentemente, o alcance dos objetivos e finalidades Institucionais. Nesse cenário, na perspectiva “**ORÇAMENTO**” foi traçado o objetivo **02 – Buscar a captação de créditos orçamentários adicionais**” que apresenta, dentre outras, a iniciativa T03 “Estabelecer parceria com fundação de apoio a projetos institucionais”

Navegando ainda nos objetivos e iniciativas, podemos ainda notar as relações diretas e indiretas dessa contratação para o fomento das **metas institucionais**:

O09 – Ampliar as parcerias nacionais e internacionais

T02 – Firmar novas parcerias nacionais (exceto estágio)

O11 – Fortalecer a imagem e a identidade institucional

T02 – Realização de eventos (que contemplem a comunidade interna e externa)

O16 – Ampliar as políticas inclusivas e afirmativas

T03 – Promoção de ações junto a comunidades tradicionais e/ou pessoas em situação de vulnerabilidade social



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Portanto considerando os ganhos institucionais o projeto Rotas de Integração Nacional - Nordeste é uma ação integrada entre a Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano (SMDRU) do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) e o Instituto Federal do Sertão Pernambucano para superar, por meio da inclusão produtiva e o desenvolvimento sustentável das regiões brasileiras priorizadas pela PNDR.

3. DA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. A utilização de uma fundação com a experiência necessária permite que o pesquisador, o professor e o cientista foquem nas suas atribuições do projeto, enquanto a fundação realiza ações administrativas e financeiras inerentes ao mesmo, como compras, importações, contratação de pessoal, contabilidade e prestação de contas, disponibilizando ainda software próprio, via Internet, que permite acessar a qualquer momento, de qualquer lugar, os dados relativos ao projeto proporcionando maior agilidade à execução. De acordo com o Art. 1º da Lei 8.958 de 20/12/94:

“As Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e as demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, sobre as quais dispõe a Lei no 10.973, de 2 de dezembro de 2004, poderão celebrar convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)”

3.2. Na Administração Pública, em regra, a contratação exige procedimento licitatório ou concurso, com o objetivo de selecionar a opção mais vantajosa para o ente público contratante. É cediço, porém, que a norma constitucional que alberga o Princípio da Necessidade de Licitação (art. 37, XXI) exclui



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

da sua obrigatoriedade os casos ressalvados na legislação, entre os quais as hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação, previstas nos arts. 17, 24 e 25 da Lei 8.666/93, que decorrem, em geral, de desnecessidade ou impossibilidade de competição, no caso dos autos, se deve considerar o disposto no artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que permite a contratação de instituição brasileira incumbida, regimental ou estatutariamente, da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, com inquestionável reputação ético-profissional e que não tenha fins lucrativos.

Art. 24. É dispensável a licitação:

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

A contratação em tela também encontra fundamentação no art. 1º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que estabelece:

Art. 1º As Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e as demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, de que trata a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, poderão celebrar convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do caput do art. 24 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos. (Redação dada pela Lei nº 12.863, de 2013)

Assim, tem-se que a hipótese contemplada nos dispositivos acima transcritos é aplicável, pois o contrato pretendido pela Administração tem por objeto a pesquisa, o ensino e a extensão tecnológica bem como o desenvolvimento institucional, além de estímulo à inovação. A razão para a escolha da FUNETEC-PB - Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba se dá em consideração a análise de aspectos relativos à idoneidade do fornecedor e a sua aptidão para a execução do objeto,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

pois possui reputação ético-profissional inquestionável, não tem por finalidade fins lucrativos. Cabe registrar que o objeto pretendido pela Administração tem relação direta com o objeto social da FUNETEC-PB - Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba, pois está relacionado ao ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional. Deve-se considerar também, as peculiaridades do mercado, as implicações em caso de retardamento na execução do projeto, o princípio da finalidade e da eficiência administrativa.

A especificidade dos serviços, características exclusivas do projeto, cronograma e detalhamento de execução, assim como as demais despesas inerentes ao plano de trabalho aprovado, configuram o projeto como diferenciado e único. Essas informações influenciam a formação do orçamento, tornando inviável a utilização do PAINEL DE PREÇOS, em que os preços levam em consideração os itens acima descritos e outros específicos expostos na descrição complementar. Observa-se, ademais, que a realização da pesquisa em OUTRAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, conforme determinada pela IN SLTI/MPOG nº 5/2014, da mesma forma é inserida nos impeditivos apresentados pelo PAINEL DE PREÇOS. Dessa forma, para atingir a comprovada compatibilidade com os preços de mercado, a instituição buscou obter pelo menos 06 (seis) propostas de execução e apoio ao projeto junto às fundações de apoio. Destaque-se, neste ponto, que a utilização de método de pesquisa de preços diverso do previsto no art. 2º da Instrução Normativa SLTI nº 05/2015 está devidamente justificado.

Assim, sobre o tema compatibilidade de mercado, o Egrégio Tribunal de Contas da União - TCU, publicou Súmula 250, que trouxe importantes contribuições na atuação do IF Sertão PE sobre o tema contratação por dispensa de fundação de apoio, além da verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência do teor da súmula.

Súmula 250 – A contratação de instituição sem fins lucrativos, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, somente é admitida nas hipóteses em que houver nexo efetivo entre o mencionado dispositivo, a natureza da instituição e o objeto contratado, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Nesse sentido, declaramos que as propostas de execução apresentadas pelas fundações de apoio estão compatíveis com o mercado, condizem com o serviço a ser executado, atende o detalhamento orçamentário do projeto, estão devidamente assinadas. Destaque-se que as fundações de apoio que enviaram propostas, atenderam a orientação da Resolução nº 06/2019, quanto ao pré-requisito de avaliação do plano de aplicação de recursos do Projeto Rotas da Integração Nacional.

| FUNDAÇÃO | CNPJ | PROPOSTA -DOA |
|----------------------------|--------------------|-------------------------|
| FUNETEC-PB | 02.168.943/0001-53 | R\$ 1.250.000,00 |
| FADE - UFPE | 11.735.586/0001-59 | R\$ 1.260.000,00 |
| FADURPE | 08.961.997/0001-58 | R\$ 1.800.000,00 |
| VALOR MÉDIO MERCADO | | R\$ 1.436.666,67 |

3.3. Por fim, Justifica-se a contratação da FUNETEC-PB - Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba, com base no art. 1º, da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, combinado com o inciso XIII, do art. 24, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, para dar apoio administrativo, logística de compras, contratação de serviços e gestão de pagamentos relacionados ao Projeto Rotas da Integração Nacional que tem como objetivo promover a gestão integrada e assistência técnica e extensão rural nas Rotas da Integração Nacional implementadas na região Nordeste (Rota da Fruticultura, Rota do Cordeiro, Rota do Mel, Rota do Leite e Rota do Cacau), otimizando os esforços e recursos destinados às rotas, além de selecionar 200 (duzentos) egressos para assistência técnica e extensão rural (extensão inovadora). Profissionalizar os 28 (vinte e oito) coordenadores nos polos das Rotas de Integração Nacional no Nordeste, incluindo os 8 (oito) polos transversais e 20 (vinte) polos por atividade econômica, com 120 horas em gestão e administração e 120 horas na área específica da rota. Instituir as vitrines de projetos para as Rotas, onde serão implementados 5 (cinco) projetos que poderão ser implementados nas demais rotas, por meio de fomentos público (nas esferas federais,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

estaduais e/ou municipais), financiamento privado (por meio de associações ou congêneres) ou por meio de financiamento.

3.4. Com efeito, destaque-se que a FUNETEC-PB - Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba, após exame documental e de avaliação da instituição está credenciada e autorizada a atuar como fundação de apoio ao IF Sertão PE. Outrossim, salienta-se que encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira, possui inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento desta Instituição, até presente data, fato que a desabone, não possui fins lucrativos, está incumbida regimental e estatutariamente de promover prestações de serviços de produção, extensão e pesquisa nas áreas técnicas, científicas, culturais, esportivas e administrativas junto a instituições e órgãos públicos,

3.5. Assim, justificamos a contratação da FUNETEC-PB - Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba, tendo em vista que:

3.5.1. Encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira;

3.5.2. Está autorizada conforme Portaria Conjunta nº 73 de 02 Julho de 2021 e 78 de 02 Julho de 2021 a atuar como Fundação de Apoio ao IF Sertão-PE;

3.5.3. Possui inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento desta Instituição, até presente data, fato que a desabone; e

3.5.4. Não possui fins lucrativos.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE AVALIAÇÃO

4.1. A Contratante avaliará, a cada etapa do cronograma, a conformidade da prestação dos serviços pela Contratada, conforme as obrigações estabelecidas neste Projeto Básico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

4.2 A responsabilidade pela avaliação e fiscalização dos serviços prestados pela Contratada será do Coordenador do Projeto o senhor CLESIO MORGADO DE SOUZA- COORDENADOR, ou pessoa por ele expressamente indicada, a quem caberá relatar ao final de cada etapa do projeto a conformidade da prestação de serviços pela Contratada, em função da evolução do Projeto que esta irá administrar.

5 – DAS RESPONSABILIDADES E ENCARGOS A SEREM ASSUMIDOS PELAS PARTES DO CONTRATO

5.1. Na execução do contrato, a **CONTRATANTE** deverá obrigar-se a encaminhar, formalmente, com a necessária antecedência, as informações e documentos que se façam indispensáveis à adequada execução do serviço contratado, competindo-lhe ainda:

- a) Cumprir, tempestivamente, as obrigações estabelecidas no projeto básico que fundamenta e orienta o contrato;
- b) Colocar à disposição da **CONTRATADA**, na forma do cronograma físico-financeiro previsto no projeto básico, os recursos financeiros necessários à regular execução da gestão administrativa e financeira do projeto, fornecendo-lhe, sempre que isso lhe fizer exigível, dados indispensáveis para ao bom e fiel cumprimento do objeto contratado;
- c) Efetuar o **pagamento**, conforme cronograma físico-financeiro previsto no projeto básico, dos custos operacionais da **CONTRATADA**, devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;
- d) Especificar à **CONTRATADA**, conforme contido no projeto básico e na forma da lei, os serviços, bens e demais objetos a serem contratados no interesse do projeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

5.2. Na execução do contrato a **CONTRATADA** deverá obrigar-se a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

- a) Executar suas atividades visando a implementação e o desenvolvimento do serviço contratado, tudo de forma a atingir os fins objeto do projeto a ser gerenciado;
- b) Abrir e manter conta bancária específica para receber e movimentar recursos financeiros alocados à execução do presente contrato, bem como pagar os respectivos fornecedores de bens e serviços, ou de qualquer outro tipo de contrato, por meio de transferências bancárias ou cheques nominais em favor do beneficiário contratado;
- c) Apresentar à CONTRATANTE os relatórios semestrais das atividades desenvolvidas no âmbito do gerenciamento do projeto;
- d) Possibilitar ao Fiscal do Contrato e Coordenador do Projeto o acompanhamento das operações relativas às movimentações bancárias efetuadas, bem como o acesso à emissão de extratos de saldos;
- e) Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo e sempre que solicitado, informações adicionais aos relatórios sobre atividades técnicas, administrativas e financeiras decorrentes do presente contrato;
- f) Guardar sigilo das informações que lhe forem repassadas em razão da execução do contrato, sendo vedada a sua divulgação sem a prévia e expressa concordância da CONTRATANTE;
- g) Cumprir, rigorosamente, todos os prazos fixados no cronograma de atividades, requisitando com antecedência necessária os documentos e informações que se façam necessários e que devam ser fornecidos pelos representantes da CONTRATANTE;
- h) Observar fielmente as obrigações e detalhamentos estabelecidos no projeto básico e nos demais anexos deste contrato, devendo atender, outrossim, as determinações e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

orientações que formalmente lhe sejam dirigidas pelo Fiscal do contrato e pelo Coordenador do projeto;

- i) Constituir quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados;
- j) Apresentar à CONTRATANTE, em até 60 (sessenta) dias após o final da execução do contrato, prestação de contas contábil/financeira, devendo incluir em tal prestação de contas a doação dos bens que forem adquiridos com recursos do projeto, bem como instruí-la, no que for aplicável, com as peças referenciadas no artigo 62 da Portaria Interministerial/CGU/MF/MPOG nº 424/2016 e com os comprovantes efetivos dos contratos e pagamentos efetuados no interesse do projeto, entre outros;
- k) Observar, na execução do contrato, o regulamento específico de aquisições e contratações de obras e serviços, conforme decreto n.º 8.241/2014;
- l) Submeter-se à fiscalização da execução do contrato pela CONTRATANTE e pelos órgãos de auditoria externa e interna competentes, tais como TCU e CGU;
- m) Responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação e pagamento dos salários/remunerações/bolsas/contratos de seus empregados, prestadores de serviço, colaboradores e fornecedores, bem como recolher, no prazo legal, os encargos sociais (previdenciários e trabalhistas) e tributos devidos, exibindo, sempre que solicitado, as comprovações respectivas, inclusive quanto às obrigações acessórias tributárias e previdenciárias;
- n) Manter, durante o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações trabalhistas, Justiça do Trabalho (CNDT) e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei para a contratação;
- o) Administrar e responder por todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados, prestadores de serviços, fornecedores e colaboradores, inclusive aqueles contratados para atuar diretamente no interesse da execução do projeto;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

- p) Não sub-contratar, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato a outra fundação de apoio, ou mesmo delegar o núcleo do contrato a terceiros;
- q) Recolher aos Cofres da CONTRATANTE, mediante GRU, todos os valores remanescentes do projeto, ao final de sua execução;
- r) Aplicar no mercado financeiro, na forma do artigo 41 da Portaria Interministerial/CGU/MF/MPOG nº 424/2016, sempre que houver possibilidade, os saldos de recursos que estiverem parados na conta bancária aberta para transitar os recursos transferidos para gerir o projeto, devendo os respectivos rendimentos fazer parte da prestação de contas a ser apresentada ao final;
- s) Observar, em qualquer ação durante a execução do presente contrato de gestão administrativa e financeira do projeto, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- t) Atender, na forma da lei e do projeto básico, as especificações para a contratação de bens e serviços encaminhadas, por escrito, pelo coordenador do projeto;
- u) Formalizar, mediante autuação e registro sequencial prévios dos respectivos procedimentos, todas as ações que envolvam contratação e pagamento, no interesse e com recursos do projeto;
- v) Atender, nas contratações de bens e serviços necessários à execução do projeto, aos referenciais de preços estabelecidos nesse projeto básico.

5.3. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a primeira renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a segunda.

6. DA FINALIDADE DE EXECUÇÃO DO PROJETO/OBJETIVOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

6.1. O Projeto “**Projeto Rotas da Integração Nacional.**”, a ser desenvolvido pelo Instituto, tem por fim promover a gestão integrada e assistência técnica e Extensão Rural nas Rotas da Integração Nacional implementadas na região Nordeste (Rota da Fruticultura, Rota do Cordeiro, Rota do Mel, Rota do Leite e Rota do Cacau), otimizando os esforços e recursos destinados às rotas, além de selecionar 200 (duzentos) egressos para assistência técnica e extensão rural (extensão inovadora).

Outrossim, objetiva também profissionalizar 28 (vinte e oito) coordenadores nos pólos das Rotas de Integração Nacional no Nordeste, incluindo os 8 (oito) pólos transversais e 20 (vinte) pólos por atividade econômica, com 120 horas em gestão e administração e 120 horas na área específica da rota. Busca-se instituir as vitrines de projetos para as Rotas, onde serão implementados 5 (cinco) projetos que poderão ser implementados nas demais rotas, por meio de fomentos público (nas esferas federais, estaduais e/ou municipais), financiamento privado (por meio de associações ou congêneres) ou por meio de financiamento

7. DOS VALORES ESTIMADOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO E DO RESPECTIVO GERENCIAMENTO A SER REALIZADO PELA CONTRATADA

7.1. O valor global estimado para a execução do projeto é de R\$ 18.000.000,00 (Dezoito milhões de reais), estando incluído neste montante a parcela a ser transferida à CONTRATADA para a respectiva gestão administrativa e financeira e a parcela a ser transferida a título de **pagamento** pelos serviços de gestão administrativa e financeira a ser contratados.

7.2. Do montante especificado no item anterior, R\$ 16.750.000,00 (Dezesesseis milhões e setecentos e cinquenta mil reais) correspondem à parcela a ser transferida para gestão administrativa e financeira e R\$ 1.250.000,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta mil reais) correspondem ao **pagamento** à CONTRATADA pela prestação dos serviços de gestão contratados, os quais representam os custos operacionais da CONTRATADA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

8. DO DETALHAMENTO DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA A SER CONTRATADO

8.1. O serviço de gestão administrativa e financeira a ser contratado envolve a assunção, pela CONTRATADA, do encargo de realizar contratos e pagamentos no interesse da execução do projeto, viabilizando, com a tempestividade necessária, o atendimento às demandas formuladas pela Coordenação do projeto.

8.2. Os contratos e pagamentos a serem realizados pela CONTRATADA no interesse da execução do projeto envolvem os seguintes objetos e estimativas:

| DESPESAS DO PROJETO | | |
|----------------------------|--|--------------------|
| 1. CUSTEIO | | |
| | PESSOAL CLT | VALOR TOTAL |
| 31.90.11.01 | Vencimentos e Salários | R\$ |
| 33.90.04.15 | Obrigações Patronais | R\$ |
| DIÁRIAS | | |
| 33.90.14.14 | Diárias no país | R\$ |
| 33.90.14.16 | Diárias no exterior | R\$ |
| 33.90.18.04 | Auxílio para desenvolvimento de estudos e pesquisas | R\$ |
| 33.90.36.02 | Diárias a colaboradores eventuais no país | R\$ |
| BOLSAS | | |
| 33.90.18.01 | Bolsas de estudo no país | R\$ |
| 33.90.20.01 | Auxílio financeiro a pesquisador (professor) | R\$ |
| 33.90.36.99 | Outros serviços de terceiros Pessoa Física (servidor/bolsa técnico administrativo) | R\$ |
| MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 33.90.30.01 | Combustíveis e lubrificantes automotivos | R\$ |
| 33.90.30.04 | Gás e outros materiais engarrafados | R\$ |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

| | | |
|-------------|--|-----|
| 33.90.30.06 | Alimentos para animais | R\$ |
| 33.90.30.07 | Gêneros de alimentação | R\$ |
| 33.90.30.08 | Animais para pesquisa e abate | R\$ |
| 33.90.30.09 | Material farmacológico | R\$ |
| 33.90.30.10 | Material odontológico | R\$ |
| 33.90.30.11 | Material químico | R\$ |
| 33.90.30.14 | Material educativo e esportivo | R\$ |
| 33.90.30.16 | Material de expediente | R\$ |
| 33.90.30.17 | Material de processamento de dados | R\$ |
| 33.90.30.18 | Materiais e medicamentos para uso veterinário | R\$ |
| 33.90.30.19 | Material de acondicionamento e embalagem | R\$ |
| 33.90.30.21 | Material de copa e cozinha | R\$ |
| 33.90.30.22 | Material de limpeza e produtos de higienização | R\$ |
| 33.90.30.23 | Uniformes, tecidos e aviamentos | R\$ |
| 33.90.30.24 | Material para manutenção de bens imóveis/instalações | R\$ |
| 33.90.30.25 | Material para manutenção de bens móveis | R\$ |
| 33.90.30.26 | Material elétrico e eletrônico | R\$ |
| 33.90.30.28 | Material de proteção e segurança | R\$ |
| 33.90.30.29 | Material para áudio, vídeo e foto | R\$ |
| 33.90.30.30 | Material para comunicações | R\$ |
| 33.90.30.31 | Sementes, mudas de plantas e insumos | R\$ |
| 33.90.30.33 | Material para produção industrial | R\$ |
| 33.90.30.35 | Material laboratorial | R\$ |
| 33.90.30.36 | Material hospitalar | R\$ |
| 33.90.30.39 | Material para manutenção de veículos | R\$ |
| 33.90.30.40 | Material biológico | R\$ |
| 33.90.30.41 | Material para utilização em gráfica | R\$ |
| 33.90.30.42 | Ferramentas | R\$ |
| 33.90.30.44 | Material de sinalização visual e outros | R\$ |
| 33.90.30.46 | Material bibliográfico | R\$ |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

| | | |
|-------------|--|-----|
| 33.90.30.47 | Aquisição de software - produto | R\$ |
| 33.90.32.09 | Material para divulgação | R\$ |
| 33.90.30.99 | Outros Materiais de Consumo | R\$ |
| | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | |
| 33.90.33.01 | Passagens para o país | R\$ |
| 33.90.33.02 | Passagens para o exterior | R\$ |
| 33.90.33.03 | Locação de meios de transportes | R\$ |
| 33.90.33.05 | Locomoção urbana | R\$ |
| 33.90.33.99 | Outras despesas com locomoção | R\$ |
| | SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | |
| 33.90.36.05 | Direitos autorais | R\$ |
| 33.90.36.06 | Serviços técnicos profissionais | R\$ |
| 33.90.36.25 | Serviços de limpeza e conservação | R\$ |
| 33.90.36.35 | Serviços de apoio administrativo, técnico e operacional | R\$ |
| 33.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas (cota patronal 20%) | R\$ |
| | SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | |
| 33.90.39.01 | Assinaturas de periódicos e anuidades | R\$ |
| 33.90.39.04 | Direitos autorais | R\$ |
| 33.90.39.05 | Serviços técnicos profissionais | R\$ |
| 33.90.39.08 | Manutenção de software | R\$ |
| 33.90.39.10 | Locação de imóveis | R\$ |
| 33.90.39.11 | Locação de softwares | R\$ |
| 33.90.39.12 | Locação de máquinas e equipamentos | R\$ |
| 33.90.39.14 | Locação de bens. Mov. Out. naturezas e intangíveis | R\$ |
| 33.90.39.16 | Manutenção e conservação de bens imóveis | R\$ |
| 33.90.39.17 | Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos | R\$ |
| 33.90.39.18 | Serviço de estacionamento de veículos | R\$ |
| 33.90.39.19 | Manutenção e conservação de veículos | R\$ |
| 33.90.39.22 | Exposições, congressos e conferências | R\$ |
| 33.90.39.25 | Confecção de uniformes | R\$ |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

| | | |
|-------------|--|-------------------|
| 33.90.39.26 | Desenvolvimento de software | R\$ |
| 33.90.39.27 | Suporte de infraestrutura de TI | R\$ |
| 33.90.39.28 | Suporte a usuários de TI | R\$ |
| 33.90.39.30 | Hospedagem de sistemas | R\$ |
| 33.90.39.31 | Locação de equipamentos de processamento de dados | R\$ |
| 33.90.39.41 | Fornecimento de alimentação | R\$ |
| 33.90.39.43 | Serviços de energia elétrica | R\$ |
| 33.90.39.44 | Serviços de água e esgoto | R\$ |
| 33.90.39.47 | Serviços de comunicação em geral | R\$ |
| 33.90.39.50 | Serviços médico-hospitalar, odontológicos e laboratoriais | R\$ |
| 33.90.39.51 | Serviços de análises e pesquisas científicas | R\$ |
| 33.90.39.56 | Serviços de tecnologia da informação | R\$ |
| 33.90.39.58 | Serviços de telecomunicações | R\$ |
| 33.90.39.59 | Serviços de áudio, vídeo e foto | R\$ |
| 33.90.39.62 | Serviços de produção industrial | R\$ |
| 33.90.39.63 | Serviços gráficos e editoriais | R\$ |
| 33.90.39.69 | Seguros em geral | R\$ |
| 33.90.39.71 | Confecção de material de acondicionamento e embalagem | R\$ |
| 33.90.39.72 | Vale-transporte | R\$ |
| 33.90.39.74 | Fretes e transportes de encomendas | R\$ |
| 33.90.39.79 | Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional | R\$ |
| 33.90.39.80 | Hospedagens | R\$ |
| 33.90.39.83 | Serviços de cópias e reprodução de documentos | R\$ |
| 33.90.39.90 | Serviços de publicidade legal | R\$ |
| 33.90.39.94 | Aquisição de softwares sob encomenda | R\$ |
| 33.90.39.95 | Manutenção e conservação de equip. de processamento de dados | R\$ |
| 33.90.39.97 | Comunicação de dados | R\$ |
| 33.90.39.99 | Outros serviços de terceiros pessoa jurídica | R\$ 16.750.000,00 |
| 33.90.39.99 | Custos Operacionais da Fundação de Apoio | R\$ 1.250.000,00 |
| 33.90.39.99 | Ressarcimento pelo uso da infra-estrutura IF Sertão-PE | R\$ |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

| | | |
|--|---|-----|
| 33.90.39.99 | Ressarcimento pelo uso da infra-estrutura Unidade | R\$ |
| 2. CAPITAL | | |
| | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 44.90.51.80 | Estudos e projetos | R\$ |
| 44.90.51.91 | Obras em andamento | R\$ |
| 44.90.51.92 | Instalações | R\$ |
| 44.90.51.96 | Almoxarifado de obras | R\$ |
| 44.90.51.99 | Outras obras e instalações | R\$ |
| EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 44.90.52.04 | Aparelhos de medição e orientação | R\$ |
| 44.90.52.06 | Aparelhos e equipamento de comunicação | R\$ |
| 44.90.52.08 | Aparelhos/equip./utensílios, médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares | R\$ |
| 44.90.52.10 | Aparelhos e equip. para esportes e diversões | R\$ |
| 44.90.52.12 | Aparelhos e utensílios domésticos | R\$ |
| 44.90.52.18 | Coleções e materiais bibliográficos | R\$ |
| 44.90.52.24 | Equipamento de proteção, segurança e socorro | R\$ |
| 44.90.52.26 | Instrumentos musicais e artísticos | R\$ |
| 44.90.52.30 | Máquinas e equipamentos energéticos | R\$ |
| 44.90.52.33 | Equipamentos para áudio, vídeo e foto | R\$ |
| 44.90.52.34 | Máquinas e utensílios diversos | R\$ |
| 44.90.52.35 | Equipamentos de processamento de dados | R\$ |
| 44.90.52.36 | Máquinas, instalações e utensílios de escritório | R\$ |
| 44.90.52.38 | Máquinas, instalações e utensílios de oficina | R\$ |
| 44.90.52.39 | Equipamentos e utensílios, hidráulicos e elétricos | R\$ |
| 44.90.52.40 | Máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários | R\$ |
| 44.90.52.42 | Mobiliário em geral | R\$ |
| 44.90.52.51 | Peças não incorporáveis a imóveis | R\$ |
| 44.90.52.52 | Veículos de tração mecânica | R\$ |
| 44.90.52.57 | Acessórios para veículos | R\$ |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

| | | |
|--------------|------------------------------|--------------------------|
| 44.90.52.99 | Outros materiais permanentes | R\$ |
| TOTAL | | R\$ 18.000.000,00 |

8.3. Os itens de despesa referenciados no item precedente deste projeto básico, cuja gestão ficará a cargo da CONTRATADA no interesse da execução do projeto, têm as seguintes especificações e quantificações básicas:

DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO POR AÇÃO

| TIPO DE CONTRATAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. CONTRATAÇÃO | MEMÓRIA DE CÁLCULO | VALOR UNITÁRIO | QUANT. (MESES) | VALOR GLOBAL |
|--|-------------------|--------------------|---|----------------|----------------|----------------|
| PESSOAL - BOLSA - RPA | | | | | | |
| Coordenação Geral (EXP-A) | Und | 1 | --- | R\$ 4.000,00 | 24 | R\$ 96.000,00 |
| Coordenação Administrativa (EXP-A) | Und | 1 | --- | R\$ 4.000,00 | 24 | R\$ 96.000,00 |
| Coordenação de TIC (EXP-A) | Und | 1 | --- | R\$ 4.000,00 | 24 | R\$ 96.000,00 |
| Coordenação de Sistemas e Redes de internet (EXP-A) | Und | 1 | --- | R\$ 4.000,00 | 24 | R\$ 96.000,00 |
| Coordenação de Planejamento e Articulação (EXP-A) | Und | 1 | --- | R\$ 4.000,00 | 24 | R\$ 96.000,00 |
| Coordenação ATER (extensão inovadora) (EXP-A) | Und | 1 | --- | R\$ 4.000,00 | 24 | R\$ 96.000,00 |
| Coordenação de estatística econômica (EXP-A) | Und | 2 | --- | R\$ 4.000,00 | 21 | R\$ 168.000,00 |
| Coordenação Técnico de Rota (EXP-B) | Und | 5 | 1 coordenador para cada rota | R\$ 3.000,00 | 24 | R\$ 360.000,00 |
| Coordenação de comunicação e eventos (EXP-B) | Und | 1 | | R\$ 3.000,00 | 24 | R\$ 72.000,00 |
| Apoio administrativo e técnico (EXP-C) | Und | 10 | | R\$ 1.100,00 | 20 | R\$ 220.000,00 |
| Apoio coordenação da rota (Extensão inovadora ATP-B) | Und | 20 | 4 bolsistas para cada vitrine de projetos | R\$ 400,00 | 20 | R\$ 160.000,00 |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

| | | | | | | |
|---|-------|-----|--|--------------|-----|------------------|
| Agente territorial do pólo | Und | 20 | 1 coordenador para cada pólo das rotas | R\$ 2.000,00 | 20 | R\$ 800.000,00 |
| Orientador | Unid | 20 | 1 Orientador para cada 10 bolsista de ATER | R\$ 2.000,00 | 20 | R\$ 800.000,00 |
| Bolsista de ATER (Extensão inovadora EXP-C) | Und | 200 | 10 ATER para cada agente territorial de pólo | R\$ 1.100,00 | 18 | R\$ 3.960.000,00 |
| INCENTIVO (COMBUSTÍVEL, ALUGUEL DE TRANSPORTE, ETC) | | | | | | |
| Ajuda de custo (bolsista ATER) | Und | 200 | 10 ATER para cada agente territorial de pólo | R\$ 1.100,00 | 18 | R\$ 3.960.000,00 |
| SERVIÇOS | | | | | | |
| Capacitação dos técnicos de ATER | Und | 20 | 10 Turmas de 20 técnicos, com dois dias de capacitação | *** | *** | *** |
| Instrutor para capacitação ATER | Und | 80 | Contratação de 2 instrutores para cada capacitação | R\$ 400,00 | *** | R\$ 32.000,00 |
| Capacitação dos coordenadores das rotas | Und | 1 | 1 Turma de 20 coordenadores, com dois dias de capacitação | *** | *** | *** |
| Instrutor para capacitação em gestão dos coordenadores da rota (SEBRAE) | Horas | 240 | Contratação de 2 instrutores para cada capacitação | R\$ 100,00 | *** | R\$ 24.000,00 |
| Instrutor para capacitação técnica dos coordenadores da rota (IFs) | Horas | 240 | Contratação de 2 instrutores para cada capacitação | R\$ 100,00 | *** | R\$ 24.000,00 |
| Instrutor para capacitação dos coordenadores da rota | Und | 8 | Contratação de 2 instrutores para cada capacitação | R\$ 400,00 | *** | R\$ 3.200,00 |
| Serviço de alimentação e coffee break | Und | 20 | Considerou-se R\$ 20,00 para cada almoço, sendo 2 almoços e R\$ 10,00 para cada coffee break, sendo 4 coffee | R\$ 2.000,00 | *** | R\$ 40.000,00 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

| | | | | | | |
|------------------------------------|---------|-----|--|---------------|-----|----------------|
| | | | break | | | |
| Coquetel (lançamento) | Und | 1 | Coquetel para 400 pessoas valor de R\$ 30,00 | R\$ 12.000,00 | *** | R\$ 12.000,00 |
| Diárias | Und | 360 | 15 diárias para cada mês de execução | R\$ 320,00 | *** | R\$ 115.200,00 |
| Passagens aéreas | Und | 96 | 4 passagens para cada mês | R\$ 2.000,00 | *** | R\$ 192.000,00 |
| Locação de veículos (km livre) | Diárias | 360 | 15 diárias de locação para cada mês de execução | R\$ 400,00 | *** | R\$ 144.000,00 |
| Combustível (100 Km/dia) | Litros | 400 | 400 litros para cada mês | R\$ 7,50 | 24 | R\$ 72.000,00 |
| Serviços de marketing (freelancer) | Und | 1 | --- | R\$ 80.000,00 | *** | R\$ 80.000,00 |
| Serviço gráfico | Und | 1 | --- | R\$ 90.600,00 | *** | R\$ 90.600,00 |
| Fardamento | Unid. | 250 | Membros da equipe | R\$ 150,00 | *** | R\$ 37.500,00 |
| MATERIAIS E EQUIPAMENTOS | | | | | | |
| Notebook | Und | 5 | Para atendimento às demandas do programa, apresentação de dados, relatórios e demais ações administrativas da equipe de gestão | R\$ 5.000,00 | *** | R\$ 25.000,00 |
| Datashow | Und | 3 | Para atendimento às demandas do programa, apresentação de dados, relatórios e demais ações administrativas da equipe de gestão | R\$ 4.000,00 | *** | R\$ 12.000,00 |
| Smatv 55" | Und | 3 | Para atendimento às demandas do programa, apresentação de | R\$ 4.000,00 | *** | R\$ 12.000,00 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

| | | | | | | |
|--|------|----|--|------------------|-----|------------------|
| | | | dados, relatórios e demais ações administrativas da equipe de gestão | | | |
| Suporte para TV 55" | Und | 3 | Para atendimento às demandas do programa, apresentação de dados, relatórios e demais ações administrativas da equipe de gestão | R\$ 700,00 | *** | R\$ 2.100,00 |
| SUBSÍDIO PARA APOIAR AS CADEIAS PRODUTIVAS DE CADA ROTA (PROJETOS COMUNITÁRIOS) | | | | | | |
| Apoio para fortalecimento das cadeias produtivas | Und | 20 | Considerou um aporte financeiro para cada polo, a ser gerido pelo coordenador do polo | R\$ 40.000,00 | *** | R\$ 800.000,00 |
| Projetos modelo | unid | 5 | Considerou-se a implantação de 5 unidades de referência de cada rota instaladas nas unidades agrícolas do IFSertãoPE e nos territórios das rotas | R\$ 600.000,00 | *** | R\$ 3.000.000,00 |
| TAXAS | | | | | | |
| INSS | Und | 1 | --- | R\$ 720.000,00 | | R\$ 720.000,00 |
| Taxas Bancárias | Und | 1 | --- | R\$ 100,00 | 24 | R\$ 2.400,00 |
| Taxa de administração (Fundação) - 7% | Und | 1 | --- | R\$ 1.260.000,00 | *** | R\$ 1.260.000,00 |
| LOCAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE ESPAÇOS PARA EVENTOS | | | | | | |
| Locação de espaços para eventos | Und | 4 | | R\$ 3.000,00 | *** | R\$ 12.000,00 |
| Ornamentação e estrutura para eventos | Und | 4 | | R\$ 3.000,00 | *** | R\$ 12.000,00 |
| EDITAL HACKATHON (DESAFIO) DE IDEIAS | | | | | | |
| Criação de startups e empresas | Und | 8 | 1 projeto por rota | R\$ 25.000,00 | 1 | R\$ 200.000,00 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

| | | | | | | |
|--------------------|--|--|--|--------------------------|--|--|
| juniores | | | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 18.000.000,00 | | |

a) Serviços gráficos, Editoriais, fardamento:

obs: Os itens de serviços gráficos e fardamento foram estimados considerando a quantidade de membros do projeto que irão participar dos eventos de capacitação com pastas de eventos, canetas, bloco de anotação, crachá além de faixas em lona, banner e demais serviços gráficos para as ações do projeto ao longo dos 24 (vinte e quatro) meses..

b) Pagamentos de diárias:

(obs: Estas diárias foram estimadas considerando a necessidade de deslocamento da equipe gestora do programa no acompanhamento das ações nos 09 estados nordestinos. Foram estimadas 360 diárias, sendo 15 mensais durante os 24 meses do programa. Todos os membros relacionados na ação de pessoal - bolsistas, obrigatoriamente deverão ter vínculo ativo com o projeto através de contrato e/ou formulário de bolsista do projeto poderão receber diárias. Os pagamentos deverão ocorrer após aprovação da coordenação geral contendo os respectivos valores individuais. Serão adotadas as boas práticas ativas no âmbito do Governo Federal.

c) Passagens e despesas com locomoção:

(obs: Estas passagens foram estimadas considerando a necessidade de deslocamento da equipe gestora do programa no acompanhamento das ações nos 09 estados nordestinos. Foram estimadas 96 passagens, sendo 04 mensais durante os 24 meses do programa. Todos os membros relacionados na ação de pessoal - bolsistas, obrigatoriamente deverão ter vínculo ativo com o projeto através de contrato e/ou formulário de bolsista do projeto poderão receber passagens. As passagens serão disponibilizadas após aprovação da coordenação geral do projeto, contendo os respectivos trechos individuais, considerando os de menor custo para a Administração. Serão adotadas as boas práticas ativas no âmbito do Governo Federal para emissão de passagens/bilhetes aéreo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

d) Pagamento de bolsas:

(obs: Estas bolsas de coordenadores, apoio administrativo, técnico, agente territorial de pólo, orientador, ATER, pagamento de serviços a terceiros, deverão ocorrer de acordo com as ações/metapas/etapas estabelecidas no plano de trabalho e projeto. Os valores, período, tipos estão previstos na planilha orçamentária do plano de trabalho do projeto. Em relação a necessidade do pagamento de cada uma delas para a execução do projeto informamos que estão interligadas especificamente com os objetivos do projeto: a) Promover a gestão integrada e Assistência Técnica e Extensão Rural nas Rotas da Integração Nacional implementadas na região Nordeste (Rota da Fruticultura, Rota do Cordeiro, Rota do Mel, Rota do Leite e Rota do Cacau), otimizando os esforços e recursos destinados às rotas, além de selecionar 200 (duzentos) egressos para assistência técnica e extensão rural (extensão inovadora).

b) Profissionalizar os 28 (vinte e oito) coordenadores nos pólos das Rotas de Integração Nacional no Nordeste, incluindo os 8 (oito) pólos transversais e 20 (vinte) pólos por atividade econômica, com 120 horas em gestão e administração e 120 horas na área específica da rota.

c) Instituir as vitrines de projetos para as Rotas, onde serão implementados 5 (cinco) projetos que poderão ser implementados nas demais rotas, por meio de fomentos público (nas esferas federais, estaduais e/ou municipais), financiamento privado (por meio de associações ou congêneres) ou por meio de financiamento.

e) **Serviços alimentação, coffee break e coquetel de lançamento:** este serviço foi estimado considerando a realização de encontros presenciais com a equipe geral do projeto, inclusive com a equipe da SECRETARIA NACIONAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO - SMDRU/MDR. A memória de cálculo encontra-se disponível na planilha de custos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

- f) **Serviços de locação de veículos e fornecimento de combustível (km livre)** : este serviço foi estimado considerando a realização de visitas técnicas da equipe gestora do projeto. Foram estimadas 360 diárias, sendo 15 para cada mês do projeto. Em relação ao combustível foi estimado 400 litros/mês, levando em consideração a rodagem de 100km/dia.
- g) **Serviço de marketing**: este serviço foi previsto para dar cobertura às ações do projeto, promovendo a identidade visual do projeto, produção de material para divulgação em mídias sociais, cobertura de visitas da equipe do Ministério do Desenvolvimento Regional- MDR e parceiros.

8.4. O Coordenador do projeto formulará à CONTRATADA, *por escrito, de forma detalhada, fundamentada e com a antecedência necessária*, as demandas de contratação e de pagamento a serem realizadas no interesse do projeto, observadas as especificações básicas contidas no item precedente. Os itens serão cadastrados no sistema de controle da FUNETEC-PB - Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba.

8.5. Além do cumprimento das respectivas normas legais sobre licitações e contratos administrativos, as contratações e pagamentos efetuados pela CONTRATADA no interesse do projeto deverão guardar plena e comprovada compatibilidade para com os preços de mercado.

8.6. Em se tratando de obras laboratoriais, deve-se seguir o referencial contido na respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, que fixa a tabela SINAPI/CAIXA como referencial para a estimativa de custos para obras e serviços de engenharia, sendo que o início da execução do contrato de gestão somente ocorrerá após a aprovação dos respectivos projetos básico e executivo pela CONTRATANTE.

9. DO DETALHAMENTO DO CUSTO OPERACIONAL A SER PAGO/RESSARCIDO À CONTRATADA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

9.1 O custo operacional a ser ressarcido/pago à CONTRATADA, conforme proposta apresentada no bojo dos autos, é de R\$ 1.250.000,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), montante este que se encontra detalhado conforme planilha abaixo:

| Seq. | Elemento de Despesas | R.H. / SERVIÇOS DE TERCEIROS | | | | Justificativa do Elemento de Despesa |
|------|---|---|--------------------|-------------|-----------|---|
| | | Descrições | Valor Mensal (R\$) | Total (R\$) | % - D.O.A | |
| 1 | Recursos Humanos | CLT / MEI / BOLSA / RPA | 23.356,21 | 607.261,54 | 48,58 | Valores vinculados à fração do custeio de recursos humanos fixos da Fundação, disponibilizados durante a execução do Projeto com a responsabilidade de operacionalização dos Processos Administrativos diversos da Instituição. Utiliza-se os mesmos parâmetros estabelecidos para as contratações do projeto, respeitando-se, assim, valores de mercado. |
| | | Encargos Sociais / Taxas / Emolumentos | 6.517,34 | 169.450,72 | 13,56 | |
| 2 | Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica - Especializados I (Tecnológicos) | Portal de Gestão Web (Portal do Coordenador) | 1.219,98 | 31.719,35 | 2,54 | Suporte Tecnológico dedicado à estrutura de rede e internet; Sistema de Administração e Gestão Integrada (ERP) especializado para Fundações de Apoio, destinado gerenciamento de projetos e solicitações dos coordenadores junto a Fundação durante a execução do Projeto, visando o apoio na operacionalização dos Processos Administrativos diversos da Instituição |
| | | Hospedagem Web / Portal da transparência | 253,37 | 6.587,63 | 0,53 | |
| | | Link Dedicado de Internet | 425,44 | 11.061,46 | 0,88 | |
| 3 | Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica - Especializados II (Técnicos e Consultorias) | Apoio Administrativo e Contábil | 5.067,60 | 131.757,50 | 10,54 | Serviços prestados por empresas especializadas nas respectivas áreas de atuação, ante a necessidade de dedicação aos assuntos relacionados, uma vez que a responsabilidade da Fundação é gerenciar os recursos que obrigatoriamente necessitam de prestação de contas, contratos de serviços e pessoal, e consequente formalização contábil durante a execução do Projeto, visando a otimização da operacionalização dos Processos Administrativos diversos da Instituição. |
| | | Apoio Jurídico | 1.900,32 | 49.408,44 | 3,95 | |
| | | Agência de Integração - Leis do Estágio e Aprendizado | 200,29 | 5.207,60 | 0,42 | |
| | | Serviços Digital de Assinaturas | 190,00 | 4.940,09 | 0,40 | Despesas estimadas com comissões, tarifas e remunerações decorrentes de serviços prestados pela instituição financeira do Banco do Brasil, e consequentes das movimentações oriundas dos demais itens das Despesas Operacionais Administrativas. |
| | | Serviços Bancários | 95,00 | 2.470,05 | 0,20 | |
| | | Produção Gráfica / Digitalização de Documentos | 95,00 | 2.470,05 | 0,20 | |

| | | | | | | |
|--------|--|---|-----------|--------------|--------|---|
| 4 | Serv. de Terceiro Pessoa Física e Jurídica - Genéricos III (Fornecimentos) | Material de Consumo / Equipamentos e Manutenção Permanente | 633,43 | 16.469,06 | 1,32 | Materiais e serviços eventuais utilizados diretamente os trabalhos administrativos, no funcionamento e manutenção de sistemas de processamento de dados, na cozinha da instituição, aqueles destinados a higienização de ambientes de trabalho; componentes, peças, acessórios e sobressalentes para aplicação, manutenção e reposição em bens móveis em geral; materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos |
| 5 | Despesas com Deslocamentos | Combustível / Diárias / Passagens / Hospedagens | 1.076,85 | 27.998,03 | 2,24 | Caráter indenizatório do pagamento que se destina a custear alimentação, hospedagem, locomoção urbana e combustível destinados aos deslocamentos de colaboradores fixos e eventuais da FUNETEC-PB em missões externa e interna a região metropolitana da sede, inseridas nos objetivos das articulações operacionais vinculadas ao apoio administrativo e financeiro do Projeto, junto a(s) entidade(s) em execução, cujo o objetivo maior está relacionado ao processo de Construção de seu objetivo. |
| 6 | Apoio Logístico/ Transporte / Outros Serviços de Pessoa Jurídica Comum | Aluguel / Serv. Águas e Esgoto / Energia / Serviços Telecom / Segurança Patrimonial / Aluguel ou Monetização Veicular | 7.046,10 | 183.198,48 | 14,66 | Locação veicular e/ou Monetização pelo uso do Carro; serviços de manutenção, reparos, consertos e revisões de veículo da Fundação, destinado auxílio nos deslocamentos de colaboradores ou materiais vinculados ao Projeto de apoio na gestão administrativa e financeira do Projeto durante a vigência de execução de suas atividades, ou seja, 13 meses de contrato. Inclui-se também elementos de despesas de núcleo comum, sem parâmetro individualizado, advindos da utilização e prestação de serviço por pessoa jurídica a título de apoio as atividades administrativas, técnicas e operacionais da Fundação nas atividades em que o contrato, convênio e/ou acordo de parceria não especifica o quantitativo físico a ser utilizado, cito: espaço físico, água, luz, serviços de telecomunicações e segurança patrimonial. Inclui-se reserva de investimentos na melhoria das estruturas tecnológicas (hardware/software) e fundo de reserva eventuais demandas judiciais. Os valores calculados possuem o caráter de proporcionalidade, devido a sua natureza volúvel e de constante variabilidade durante a execução do Projeto. |
| Totais | | | 48.076,92 | 1.250.000,00 | 100,00 | /////// |

10. DAS BOLSAS

10.1. Conforme fundamentação contida nos autos do processo administrativo, as bolsas serão pagas aos seguintes beneficiários:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

- a) Bolsa tipo “Coordenação EXP-A”:
- 1) Clésio Morgado Souza, matrícula SIAPE nº 2294439
 - 2) Alberto Bruno Alves, matrícula SIAPE nº 1651195.

As demais bolsas serão ampliadas e implantadas mediante o desenvolvimento do projeto, sendo os cargos de gestão e coordenação das ações indicados pelo IFSertãoPE e aprovados pela Coordenação Geral do Projeto, conforme segue:

- Coordenação de TIC
- Coordenação de Sistemas e Redes de internet
- Coordenação ATER (extensão inovadora)
- Coordenação de estatística econômica
- Coordenação Técnico de Rota
- Coordenação de comunicação e eventos
- Apoio administrativo e técnico

Os coordenadores de pólos serão definidos em comum acordo entre o IFSertãoPE e o MDR, mediante aprovação da Coordenação Geral do Projeto.

Os demais bolsistas que farão parte do projeto serão definidos através de chamadas editais públicos, devendo a fundação de apoio juntamente com o IFSertãoPE promover a divulgação de edital de seleção de equipe e processo de seleção.

11. DA PREVISÃO DE PAGAMENTO A PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS

Obs: em princípio, a previsão de pagamentos a serem realizados a pessoas físicas e jurídicas, conforme referenciado no artigo 6º, § 1º, inciso IV, do Decreto 7.423/2010 não se apresenta possível, vez que a fundação de apoio precisa contratar mediante prévia licitação ou outro processo seletivo que garanta isonomia e impessoalidade, sendo que quando de sua contratação pela IFES ainda não é possível, por óbvio, saber quem irá vencer essa ou aquela seleção. Por conta disso, fica inviabilizada a indicação, desde logo, do CPF ou do CNPJ das pessoas que serão contratadas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

12. DA QUANTIDADE DE PESSOAL VINCULADO À INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO SUPERIOR – IFES CONTRATANTE

12.1. A quantidade total de pessoas vinculadas à execução do projeto é de 372 (trezentas e setenta e duas), definidos conforme critérios a saber:

“Coordenação EXP-A”:

- 1) Clésio Morgado Souza, matrícula SIAPE nº 2294439 e CPF: 024.661.365-38
- 2) Alberto Bruno Alves, matrícula SIAPE nº 1651195 e CPF: 824.405.065-91

(Obs: as demais bolsas serão implementadas conforme descrito no item 10.1 e detalhamento do item 8.3, ou mediante edital público de seleção)

12.2 – Do total de pessoas vinculadas à execução do projeto, ao menos 24 (vinte e quatro) são servidores vinculados à IFES CONTRATANTE:

(Obs: apenas a coordenação geral e a coordenação administrativa está definida, os demais cargos e bolsistas serão definidos mediante implementação do projeto e conforme item 10.1, 12.1 e detalhamento do item 8.3)

13. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

13.1. As ações decorrentes da execução do presente contrato de gestão administrativa e financeira seguirão as metas e o cronograma físico-financeiro, conforme especificações que seguem:

| CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO | | | | | | |
|-------------------------------|-------------------------|--|-------------------------|-------------------|----------------|----------------|
| ETAPA / FASE | META 1 | ATIVIDADES/PRODUTO | INDICADOR FÍSICO | | DURAÇÃO | |
| | | | Unidade | Quantidade | Início | Término |
| 01 | Gestão Integrada | Promover a gestão integrada dos 28 (vinte e oito) pólos das Rotas de Integração Nacional | mês | 24 | 30/12/2021 | 31/12/2023 |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

| | | implantadas na Região Nordeste. | | | | |
|--------------|---|--|------------------|------------|------------|------------|
| | | Criação de indicadores socioeconômicos para acompanhamento e integração digital | | | | |
| ETAPA / FASE | META 2 | ATIVIDADES | INDICADOR FÍSICO | | DURAÇÃO | |
| | | | Unidade | Quantidade | Início | Término |
| 02 | Assessoria técnica em extensão rural | Mobilização para divulgação e seleção das equipes de bolsistas, sendo 200 egressos e 20 orientadores | Unid. | 1 | 01/02/2022 | 30/03/2022 |
| | | Capacitação dos 200 egressos por meio de dois eventos presenciais | Unid. | 2 | 01/04/2022 | 31/07/2022 |
| | | Prestar assistência técnica e extensão rural a 8.000 famílias | mês | 18 | 01/04/2022 | 30/10/2023 |
| ETAPA / FASE | META 3 | ATIVIDADES | INDICADOR FÍSICO | | DURAÇÃO | |
| | | | Unidade | Quantidade | Início | Término |
| 03 | Vitrine de projetos | Implantação de 5 vitrines de projetos, que servirão como modelos para replicação nas rotas, como centro de capacitação e desenvolvimento de projetos de pesquisa, extensão e inovação. | Unid. | 05 | 01/02/22 | 30/08/2022 |
| ETAPA / FASE | META 4 | ATIVIDADES | INDICADOR FÍSICO | | DURAÇÃO | |
| | | | Unidade | Quantidade | Início | Término |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

| | | | | | | |
|----|-------------------------------------|---|-----|----|------------|------------|
| 04 | Profissionalização das rotas | Seleção, em parceria com o MDR, dos coordenadores das rotas na Região Nordeste Capacitação dos coordenadores das Rotas nos eixos de gestão e administração, e área técnica específica da rota. | mês | 24 | 30/12/2021 | 31/12/2023 |
|----|-------------------------------------|---|-----|----|------------|------------|

14. QUANTO À ESTRUTURA DE RECURSOS HUMANOS E OUTROS ASPECTOS GERAIS DO FUNCIONAMENTO

14.1. Para a regular a execução do presente projeto, será adotada a seguinte estrutura para a execução do projeto cujo gerenciamento é atribuído à CONTRATADA:

A estrutura da equipe será montada, por servidores com qualificação profissional específica para os cargos, conforme descrição do item 8.3 e formas de seleção e critérios definidos no item 10.1, 12.1 e 12.2, sendo a gestão e coordenação de todas as equipes de responsabilidade das coordenações estabelecidas pelo IF Sertão PE, sendo ao menos 24 (vinte quatro) servidores e 348 (trezentos e quarenta e oito) colaboradores.

15. DO PÚBLICO ALVO

15.1. – Coordenadores de pólos das rotas de integração nacional no Nordeste; famílias da agricultura familiar e demais produtores inseridos nas Rotas no Nordeste; Associações, Sindicatos de produtores; Cooperativas; Órgãos públicos e privados que atuam nas Rotas, instituições de ensino técnico no Nordeste, alunos de curso técnicos e superior e egressos de cursos profissionalizantes.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

16. DO RESSARCIMENTO PREVISTO NO ARTIGO 6º DA LEI 8.958/94

16.1. Considerando que o projeto será executado pela CONTRATANTE, ficando a cargo da CONTRATADA apenas o gerenciamento administrativo e financeiro necessário à execução do projeto, não há previsão de ressarcimento, vez que a CONTRATADA não necessitará da utilização dos bens do Instituto, sejam materiais ou imateriais, para a execução do serviço de gestão contratado.

17. DA COORDENAÇÃO DO PROJETO

17.1. O projeto será coordenado pelos Servidores Clésio Morgado de Souza e Alberto Bruno Alves Bispo, com o apoio e assessoramento de colaboradores definidos conforme itens 10.1, 12.1, 12.2 e detalhamento do item 8.3

18. DOS RESULTADOS

18.1. Com a execução do projeto, espera-se obter os seguintes resultados:

Ação 01: Gestão Integrada

Meta 01: Promover a gestão integrada dos 28 (vinte e oito) pólos das Rotas de Integração Nacional implantadas na Região Nordeste.

Meta 02: Criação de indicadores socioeconômicos para acompanhamento e promover a integração das informações com plataformas digitais.

Ação 02: Assessoria técnica em extensão rural

Meta 03: Mobilização e seleção de 200 egressos que irão atender 40 famílias cada, e 20 orientadores que irão acompanhar e planejar as atividades desenvolvidas.

Meta 04: Capacitação dos 200 egressos por meio de dois eventos presenciais.

Meta 05: Prestar assistência técnica e extensão rural a 8.000 famílias

Ação 03: Vitrine de projetos

Meta 06: Implantação de 5 vitrines de projetos, que servirão como modelos para replicação nos pólos, e como centro de capacitação e desenvolvimento de projetos de pesquisa, extensão e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

inovação. Estes projetos serão definidos de forma conjunta pela equipe gestora e do MDR, após a etapa de diagnóstico das rotas.

Ação 04: Profissionalização das rotas

Meta 07: Seleção, em parceria com o MDR, dos coordenadores das rotas na Região Nordeste

Meta 08: Capacitação dos coordenadores das Rotas nos eixos de Gestão e Administração, e na área técnica específica da rota.

19. ANEXOS

19.1. Anexo I – Projeto Rotas de Integração Nacional

19.2. Anexo II – Plano de Trabalho

Petrolina, 28 de Dezembro de 2021.

Clesio Morgado de Souza
Coordenador (a) do Projeto

APROVO:

O presente Termo de Referência, cuja o objeto é a contratação da FUNETEC-PB - Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba para prestação dos serviços de apoio consistentes no gerenciamento administrativo e financeiro necessários à execução do **Projeto Rotas da Integração Nacional**, o qual foi aprovado pelo(a) Colégio de Dirigentes do IFSertãoPE - CODI, em reunião ocorrida em 28 de Dezembro de 2021, a partir da data de assinatura do contrato, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto, seus custo e todos os critérios para a contratação.

Petrolina-PE, 28 de Dezembro de 2021

Maria Leopoldina Veras Camelo
Reitora
IF Sertão PE